MATRÍCULA Nº 10.268
DATA: 19 de janeiro de 2007.
IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 01 (um) com a área de 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUARAÇU", na cidade de Iguaraçu, sede do Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente com Rua Projetada A, na distância de 11,00 metros; Lado direito com Lote 12, na distância de 24,00 metros; Lado esquerdo com Lote 14, na distância de 24,00 metros; Fundos com Lote 06, na distância de 11,00 metros." Memorial descritivo e mapa assinados pelo Engº Luiz Carlos de Andrade, CREA nº 17.854-D-PR, ART nº 2006149447-6, aprovados pela Prefeitura do Município de Iguaraçu, em data de 30 de novembro de 2006. Licença Prévia nº 11011, com validade até 08/05/2007, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, agência de Maringá, em data de 08 de maio de 2006. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965, com sede em Curitiba, Capital deste Estado, à Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22. MATRÍCULA nº 10.042, datada de 15 de março de 2006, R 4-10.042, datado de 20 de junho de 2006 e AV 5-10.042, datada de 18 de janeiro de 2007, todos do Livro nº 2, de Registro Geral, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. Registrador.

---

R – 1-10.268 – PROTOCOLO Nº 50.397 – DATA: 22 de janeiro de 2008
Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção – Recursos FGTS – Parceria, contrato nº 813180001286, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965, com sede em Curitiba, Capital deste Estado, à Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, vendeu o mesmo a DANIEL VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime de

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/10/1977, pintor, portador da carteira de identidade RG nº 71195503, expedida por SSP-PR, em 27/05/1994 e do CPF nº 024.921.369-90, e sua esposa ERICA LEMES ONORIO ARAUJO, brasileira, nascida em 04/04/1984, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade RG nº 93327020, expedida por SSP-PR, em 11/07/2001, e do CPF nº 046.410.059-31, residentes e domiciliados à Rua Rio San Martin, nº 1097, Conj. João, em Maringá-PR, pelo VALOR de R$.1,00 (um real), cujo pagamento será efetivado mediante crédito na conta de poupança vinculada ao empreendimento, titulada pelos devedores, na data de celebração deste contrato, com transferência, na mesma data para a conta titulada pela vendedora. VALOR DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: O valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R$.28.245,83 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), na forma constante do referido contrato. DESTINAÇÃO DA OPERAÇÃO: A operação destina-se a aquisição do terreno e a construção de uma unidade habitacional, no imóvel objeto da presente matricula, com a ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência de Astorga. CONDIÇÕES: As do Título. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI isento do pagamento do imposto, conforme convenio nº 5027/CF/06. Declaram no contrato expressamente os compradores que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive certidões fiscais e de feitos ajuizados, isentando este Serviço Registral de qualquer responsabilidade. Declara a vendedora sob a responsabilidade civil e criminal, nos termos da lei 8212/91 e do artigo 135, III do Regulamento do Custeio da Previdência Social aprovado pelo Decreto 90817/85, que o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Certidão do Distribuidor da Comarca de Astorga arquivada neste Serviço Registral. Certidões dos Distribuidores da Comarca de Curitiba também arquivadas neste Serviço Registral. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União nº FA07.654D.9B79.EAD1 expedida pela Secretaria da Receita Federal em data de 18/01/2008, com validade até 16/07/2008. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3812510-00 expedida em data de 18/01/2008, valida até 18/03/2008. Boletim de Registro dispensado da apresentação conforme determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. FUNREJUS isento de acordo com o item 14, da Lei nº 12.604, datada de 02 de julho de 1999. Custas 50% do item XIII A 315,00 VRC. R$.33,08. Contr. CPC R$.4,90. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 14 de fevereiro de 2008. _____ Registrador.

R – 2-10.268 - PROTOCOLO Nº 50.397 – DATA: 22 de janeiro de 2008

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção – Recursos FGTS – Parceria, contrato n° 813180001286, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007. DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIEL VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 20/10/1977, pintor, portador da carteira de identidade RG nº 71195503, expedida por SSP-PR, em 27/05/1994 e do CPF nº 024.921.369-90, e sua esposa ERICA LEMES ONORIO ARAUJO, brasileira, nascida em 04/04/1984, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade RG n° 93327020, expedida por SSP-PR, em 11/07/2001, e do CPF n° 046.410.059-31, residentes e domiciliados à Rua Rio San Martin, nº 1097, Conj. João, em Maringá-PR. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido MELQUÍADES FORATTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1957, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1600605, expedida por SSP-PR, em 19/05/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 240.441.729-00, conforme procuração lavrada às fls. 113 do Livro 2481 em 03/05/2006 no 2° Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento de procuração lavrado às fls. 067 do Livro 34-S em 31/08/2006 do 1° Ofício do Cartório de Notas e Tabelionato da Comarca de Maringá-PR, doravante designada CEF. ENTIDADE ORGANIZADORA / CONSTRUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR: inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 1.133 na cidade de Curitiba - Pr. VALOR DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: O valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R$.28.245,83 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a ser integralizado da seguinte forma: Recursos próprios: R$.0,00; Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R$.0,00; Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: R$.0,00; Financiamento: R$.28.245,83 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES: 1 - Origem dos Recursos: FGTS; 2 - Norma Regulamentadora HH.21.74 – 14/12/2007 - SUHAB/GECRI; 3 – Valor da Operação: R$.28.245,83; 3.1 – Valor do Desconto: R$.0,00; 3.2 – Valor da Dívida: R$.28.245,83; 4 – Valor da Garantia: R$.32.000,00; 5– Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo; 6 –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

Prazos em meses: 6.1 - de produção: 9, 6.2 - de amortização: 240, 6.3 - de renegociação: 0; 7 - Taxa Anual de Juros: nominal – 6,0000%, efetiva – 6,1678%; 8 – Vencimento do primeiro encargo mensal: DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA; 9 – Época de Reajuste dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA; 10 – Encargo inicial: Prestação (a+j): R$.258,92 – Seguros: R$.6,41 - Total R$.265,33; 11 - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL – DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIEL VIEIRA DE ARAUJO comprovada R$.0,00 não comprovada R$.1.000,00 ERICA LEMES ONORIO ARAUJO comprovada R$.700,00 não comprovada R$.0,00. 12 -COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA – DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIEL VIEIRA DE ARAUJO percentual 58,82% ERICA LEMES ONORIO ARAUJO percentual 41,18%. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIEL VIEIRA DE ARAUJO e ERICA LEMES ONORIO ARAUJO ALIENAM à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos e para os efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, assim como as acessões, benfeitorias, melhoramentos e construções existentes ou que vierem a ser acrescidas ao imóvel. CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS: O crédito fiduciário resultante do presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte pela CEF, independentemente de notificação aos DEVEDORES FIDUCIANTES. CONDIÇÕES: Demais cláusulas e condições do contrato que ficam fazendo parte integrante deste registro. Declaram os devedores fiduciantes que não estão vinculados a Previdência Social, quer como empregadores quer como produtores rurais, não estando sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS. FUNREJUS conforme registro acima. Custas 50% 4.312,00 VRC R$ 226,38. Contr. CPC R$.4,90. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 14 de fevereiro de 2008. Registrador.

AV - 3-10.268 - PROTOCOLO Nº 55.741 - DATA: 28 de março de 2011. Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com o requerimento firmado pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, datado de 21 de março de 2011, requerimento do proprietário, Certificado de Habite-se Municipal 019/2011 expedido pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em data de 24 de fevereiro de 2011, ART nº 3004467353 devidamente quitada, no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma Casa em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, sob o regime de mutirão, com 63,78 (sessenta e três virgula setenta e oito) metros quadrados, construção essa, unifamiliar, para uso próprio, realizada sem emprego de mão de obra assalariada, e que se enquadra no que dispõe o Art. 45, do Decreto nº 2.173, de 05 de março de 1997, que regulamentou a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e legislação pertinente. FUNREJUS, isento de acordo

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

com o item 14 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Custas 50% de 630,00 VRC R$.44,41. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 27 de abril de 2011. Registrador.

AV – 4-10.268 - PROTOCOLO Nº 65.795 - DATA: 22 de junho de 2017. Procedo a esta averbação para constar que por Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, expedida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, agência de Astorga-PR, em data de 22 de junho de 2017, tendo em vista o contrato celebrado pela mesma e DANIEL VIEIRA DE ARAUJO e sua esposa ERICA LEMES ONORIO ARAUJO, fica CANCELADO o ônus constante do Registro nº 2-10.268, ficando o presente imóvel inteiramente livre do referido gravame. O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Custas 630.00 VRC R$.114,66. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 26 de junho de 2017. Escrevente Substituto.

R - 5-10.268 - PROTOCOLO Nº 71.776 - DATA: 01 de setembro de 2021. Por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10165579302, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em data de 03/08/2021, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação vigente, DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, construtor e sua mulher, ÉRICA LEMES ONÓRIO ARAÚJO, brasileira, construtora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/07/2006, portadores das cédulas de identidade RG nº 7.119.550-3-SSP/PR e RG nº 9.332.702-0-SSP/PR, inscritos no CPF sob nºs 024.921.369-90 e 046.410.059-31, respectivamente, residentes e domiciliados em Iguaraçu/PR, na Rua Cedro do Líbano, nº 254, Centro, proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, venderam o mesmo a ADÃO CAETANO DAS MERCES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.820-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 905.466.959-49, residente e domiciliado em Sarandi/PR, na Rua Quebec, nº 764A, Jardim Califórnia, pelo VALOR de R$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com anuência de ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, devidamente representado na forma indicada no instrumento. CONDIÇÕES: As do Título. Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis GR-ITBI no valor de R$.7.000,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu-PR, referente ao imposto de 2,5% sobre R$.280.000,00. Certidão Positiva de Débitos de Tributos Imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu-Pr em data de 29 de

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

setembro de 2021. Declara o comprador que dispensa a apresentação das Certidões relativas aos Débitos e Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, exigidas pela Lei n° 13.097 de 19/01/2015, assumindo assim toda a responsabilidade, e, por conseguinte, isentando o 2° Serviço de Registro de Imóveis da mesma. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade, Resultado Negativo, emitidas por este Serviço Registral. Demais declarações das partes constante do contrato ficam fazendo parte integrante deste Registro. A "Declaração Sobre Operações Imobiliárias" – DOI foi enviada através deste Serviço Registral. Funrejus no valor de R$.560,00 recolhido através deste Serviço Registral conforme documento n° 00000000046391507-4. Custas 50% de 4.312,00. R$.467,85. Selo digital n° FN86V.9HqPp.fo9C7-dvQJX.Eb6fs. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de outubro de 2021. Registrador Designado.

---

R - 6-10.268 - PROTOCOLO N° 71.776 - DATA: 01 de setembro de 2021. Por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato n° 10165579302, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em data de 03/08/2021, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação vigente. DEVEDOR FIDUCIANTE: ADÃO CAETANO DAS MERCES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG n° 6.197.820-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 905.466.959-49, residente e domiciliado em Sarandi/PR, na Rua Quebec, n° 764A, Jardim Califórnia. CREDORA FIDUCIÁRIA: ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001- 04, devidamente representado na forma indicada no instrumento. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL: A - Recursos próprios: R$ 100.642,97; B - Recursos do FGTS: R$ 0,00; C - Recursos do financiamento: R$ 179.357,03; FINANCIAMENTO: A - Valor destinado ao pagamento do preço de venda do Imóvel: R$ 179.357,03; B - Valor destinado ao pagamento de despesas: R$.0,00; C - Valor total do financiamento (saldo devedor): R$ 179.357,03; CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Taxa efetiva anual de juros 6.9000%; A.1 - Taxa nominal anual de juros 6.6909%; B - Taxa efetiva mensal de juros 0.5575%; B.1 - Taxa nominal mensal de juros 0.5575%; C - IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) - Imóvel Comercial - R$ 0,00; D - Prazo de amortização (número de prestações) 360 meses; E - Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; F - Periodicidade de atualização da prestação – Mensal; G - Data vencimento da primeira prestação 03/09/2021; H - Data vencimento da última prestação 03/08/2051; I - Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; J - Custo Efetivo Total

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

(CET) anual - Taxa de juros: 8.9700%; K - Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de juros: 0.7200%; L - Tarifa de avaliação do bem recebido em garantia: R$ 3.420.00. VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA: R$ 1.640,01; A - Valor da amortização do saldo devedor: R$ 498,21; B - Valor dos juros: R$ 1.000,05; C - Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R$ 96,81; D - Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R$ 19,94; E - Tarifa de Administração do Contrato: R$ 25,00. VALOR A SER LIBERADO AO VENDEDOR: R$ 179.357,03; Banco: 104 Ag: 0395- Conta: 131-4 Percentual: 100.00%. VALOR A SER LIBERADO AO COMPRADOR: R$ 0,00 Banco: 341 Ag: 3739 Conta: 36155-2. VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO INTERVENIENTE QUITANTE: R$ 0,00. SEGURO HABITACIONAL: A - Seguradora: ITAU SEGUROS S.A.; B - ADÃO CAETANO DAS MERCES - 100.00 %; C - Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH: 11.4533%. ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO: 30 dias. VALOR DA AVALIAÇÃO REALIZADA E ATRIBUIDA PARA FINS DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO: Apartamento/Casa/Imóvel Comercial descrito no item 1 do contrato R$ 360.000,00. GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Para garantir o cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, o Comprador aliena fiduciariamente ao Itaú a totalidade do Imóvel, bem como suas benfeitorias. Assim, o Comprador, neste ato, cede e transfere ao Itaú à propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o Imóvel, obrigando-se, por si e por seus sucessores a manter esta garantia sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos. O Comprador poderá utilizar o Imóvel enquanto suas obrigações forem cumpridas, por sua conta e risco, devendo o Imóvel ser mantido conservado, em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como os impostos, taxas e outros encargos incidentes devidamente pagos, devendo o Itaú ser reembolsado em 30 dias caso seja obrigado a realizar qualquer pagamento. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O Itaú poderá ceder este Contrato, total ou parcialmente, independente de prévia comunicação, inclusive pela emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, hipótese em que a garantia constituída será transmitida àquele para quem seja cedido o Contrato. Com a aprovação do Itaú, o Comprador poderá ceder os direitos que detenha sobre o Imóvel, assumindo o terceiro as obrigações do Contrato. CONDIÇÕES: Demais cláusulas e condições do contrato que ficam fazendo parte integrante deste registro. Custas 50% de 4.312,00. R$.467,85. Selo digital nº FN86V.9HqPp.foeC7-dvHWV.Eb6fy. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de outubro de 2021._____Registrador Designado.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33

R 7-10.268 - PROTOCOLO Nº 72.911 - DATA: 11 de julho de 2.022. Procedo a este registro para constar que de acordo com o Requerimento datado de 07 de julho de 2.022, e nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10165579302, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em data de 03/08/2021, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação vigente, registrado sob R 5-10.268, e 6-10.268, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação de mora por parte do Devedor ADÃO CAETANO DAS MERCES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.820-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 905.466.959-49, residente e domiciliado em Sarandi/PR, na Rua Quebec, nº 764A, Jardim Califórnia, conforme Solicitação de Consolidação de propriedade do presente imóvel, emitida pelo CREDOR ITAÚ UNIBANCO S.A., e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R$.7.000,00 (2,5% sobre R$.280.000,00), da Prefeitura Municipal de Iguaraçu-PR, verificou-se a CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, devidamente representado na forma indicada no instrumento. Avaliação fiscal do Imóvel: R$.280.000,00. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em data de 20.07.2022. Emitida a DOI por este Serviço Registral. Funrejus no valor de R$.560,00 recolhido através deste Serviço Registral, conforme Documento nº 00000000051013415-8. Custas 50% de 4.312,00 VRC R$.530,37. Selo digital nº FN86V.VEqPn.Y4ra2-G4wTc.fcQj9. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 26 de julho de 2.022. Registrador Designado.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:08/09/2022 11:40:33